



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário O Sabidinho		
EMENTA: Credencia o Educandário O Sabidinho, nesta capital, e autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2012.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 09243065-1	PARECER: 0396/2009	APROVADO: 14.09.2009

I – RELATÓRIO

Teresa Eufrosino de Lima, especialista em Administração Escolar, registro nº 10372, diretora do Educandário O Sabidinho, instituição de natureza privada, CNPJ nº 04.975.511/0001-80, com sede na Rua 824, nº 101, 3ª Etapa, Conjunto Ceará, CEP: 60.532.220, nesta capital, mediante o processo nº 09243065-1, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

De acordo com os dados contidos no formulário do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP, o Educandário O Sabidinho apresentou a este Conselho as seguintes informações:

- Marta Maria Carneiro de Sousa exerce a função de secretária escolar e está habilitada para o cargo conforme o registro nº 3118;
- o corpo docente dessa instituição é formado por quatro professores habilitados na forma da lei;
- o regimento escolar foi elaborado de acordo com a legislação vigente.

Esse Educandário foi visitado pelas técnicas Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro e Maria Eliete Andrade Raulino, que constataram: a instituição é de pequeno porte e, apesar de a estrutura física ser simples, oferece condições suficientes para o funcionamento de uma instituição escolar.

Apresenta relativo acervo bibliográfico, comportando livros didáticos e paradidáticos. Por ocasião da visita, foi sugerida a aquisição de novos livros para que a instituição possa melhor atender aos seus alunos e a toda comunidade escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/1996, e pelas Resoluções deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0396/2009

III – VOTO DA RELATORA

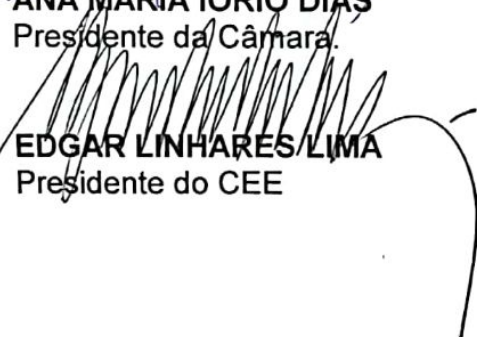
Considerando as informações constantes do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP e o relatório de visita, somos de parecer favorável ao credenciamento do Educandário O Sabidinho, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2012, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2009.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora.


ANA MARIA IORIO DIAS
Presidente da Câmara.


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE